



CONTRATO Nº 0143/2018-PMTS

Pelo presente Contrato de Compra e Venda integrante do Processo Licitatório “Pregão Presencial nº 0023/2018-PMTS- para Registro de Preços”, de um lado o PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.060.866/0001-93 representada pelo Sr. Odair José Farias Albuquerque, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Trav. São João Batista, s/nº, Aparecida, nesta cidade Terra Santa/Pa, portador do RG nº 2281932 3ª Via-SSP-PA e CPF nº 402.674.152-49, doravante denominado Contratante e de outro a empresa D A AMORIM DA FONSECA, com sede na Rua Senador Lameira Bittencourt, nº 261, Bairro Centro, Terra Santa/Pa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. 09.454.269/0001-12, neste ato representado pelo seu representante legal, Sra Denise Araujo Amorim da Fonseca, portador do RG nº 3719595 e CPF nº 640.452.422-87, tem justo e acordado o seguinte:

Cláusula 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa para REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS EM GERAL, conforme quantitativo e especificações constantes no Edital, que integra o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

Cláusula 2ª - DA ENTREGA

2.1 – A entrega do objeto deverá ocorrer na sede do Município, nos endereços da Prefeitura Municipal, de acordo com as necessidades.

Cláusula 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA VENDEDORA

- 3.1 – Entregar o objeto contratado de acordo com o previsto na cláusula 2ª;
- 3.2 – Garantir a qualidade do produto contratado;
- 3.3 – Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- 3.4 – Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica à PMTS, para o bom emprego e utilização do produto vendido.

Cláusula 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 4.1 – Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a VENDEDORA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- 4.2 – Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste Contrato.

Cláusula 5ª - DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 5.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta dos itens:
03 03 01. 04 122 0037 2.009 3.3.903000 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)
05 05 05 01. 12 122 0037 2.022 3.3.903000 (GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
CNPJ Nº 23.060.866/0001-93



06 06 01. 13 122 0037 2.063 3.3.903000 (GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO)
07 07 01. 15 122 0037 2.069 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS)
11 11 01. 20 122 0037 2.102 3.3.903000 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO)
12 12 01. 26 122 1202 2.110 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DO SUPORTE OPERACIONAL DO SETOR DE TRANSPORTES)
14 14 01. 18 541 0037 2.113 3.3.903000 (GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE)
02 01. 04 122 0031 2.006 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO)

05 05 03. 12 365 0401 2.054 3.3.903000 (ATIVIDADES-MEIO DO ENSINO INFANTIL 40%)
05 05 03. 12 361 0401 2.048 3.3.903000 (ATIVIDADES-MEIO EF/ 40%)

08 08 02. 10 301 0026 2.078 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS)
08 08 01. 10 122 0037 2.073 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE)
08 08 02. 10 302 0210 2.080 3.3.903000 (ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR)
08 08 02. 10 301 0026 2.075 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - UBS)
08 08 02. 10 305 0245 2.085 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE)
08 08 02. 10 304 0245 2.084 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRUTURAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA)

3 – OBJETO

Cláusula 6ª - DO PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	LANÇE FINAL	TOTAL
1	BRIM COM CORES VARIADAS	METRO	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
2	TECIDO MICROFIBRA COM CORES VARIADAS	METRO	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
3	CETIM COM CORES VARIADAS	METRO	250	R\$ 4,90	R\$ 1.225,00
4	ACRILON	QUILO	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
5	ELASTICO JARAGUA 10	PEÇA	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
6	ELASTICO JARAGUA 15	PEÇA	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
7	ELASTICO JARAGUA 20	PEÇA	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
8	ELASTICO JARAGUA 25	PEÇA	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
9	MALHA ELANQUINHA COM CORES VARIADAS	QUILO	25	R\$ 24,90	R\$ 622,50
10	LYCRA PRAIA COM CORES VARIADAS	QUILO	25	R\$ 58,90	R\$ 1.472,50
11	FITILHO ESTREITO	METRO	150	R\$ 0,25	R\$ 37,50
12	FIO PARA OVERLOCK CORES VARIADAS	UNIDADE	300	R\$ 2,90	R\$ 870,00
13	CRETONE	METRO	125	R\$ 12,90	R\$ 1.612,50
14	MALHAS CORES VARIADAS C/50	PEÇA	10	R\$ 368,00	R\$ 3.680,00
15	OXFORD CORES VARIADAS	METRO	200	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
16	ELANCA COLEGIAL CORES VARIADAS	METRO	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
17	SACARIA CORES VARIADAS	METRO	150	R\$ 6,50	R\$ 975,00
18	MEIA ESTAMPADA	METROS	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
19	TRICOLINE 100% ALGODÃO	METRO	125	R\$ 14,90	R\$ 1.862,50
20	VISCOSE ESTAMPADA	METRO	100	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
21	RENDA	METRO	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
CNPJ Nº 23.060.866/0001-93



22	BOTÃO	UNIDADE	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00
23	TECIDO PARA TOALHA DE BANHO	METRO	100	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
24	TULE	METRO	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
25	MURIM	METRO	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
26	TAFETA AMASSADO	METRO	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
27	TECIDO PARA FRALDA	METRO	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
28	ALÇA PARA SUTIEIM	PEÇA	150	R\$ 10,90	R\$ 1.635,00
29	ETAMINE CORES VARIADAS	PEÇA	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
30	FLANELA ESTAMPADA E LISO	METRO	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
31	TECIDO P/LENÇOL DE CRIANÇA 100% ALGODÃO C/50MT	PEÇA	3	R\$ 507,00	R\$ 1.521,00
32	CHITA C/50	PEÇA	10	R\$ 207,00	R\$ 2.070,00
33	TECTEL CORES VARIADAS	METRO	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
34	LENÇOL DE SOLTEIRO	UNIDADE	55	R\$ 28,90	R\$ 1.589,50
35	MEIA PV P/ FARDAMENTOS C/ 50	PEÇA	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
36	LINHA PARA OVERLOCK CORES VARIADAS	UNIDADE	150	R\$ 2,90	R\$ 435,00
37	ELASTICO ZANOTTI Nº 12	PEÇA	10	R\$ 14,90	R\$ 149,00
38	LACINHO PARA CALCINHA PCT C/ 10 UND	PACOTE	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
39	MEIA COTON LISO PEÇA COM 16 KG	PEÇA	2	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
40	MEIA COTON ESTAMPADO PEÇA COM 16 KG	PEÇA	2	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
41	TERGAL CORES VARIADAS	METRO	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
42	FAILETE	METRO	350	R\$ 3,50	R\$ 1.225,00
43	PERCAL	METRO	100	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
44	ORGANZA	METRO	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
45	CREPE	METRO	75	R\$ 10,90	R\$ 817,50
46	MUCELINE	METRO	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
47	MICRO SEDA	METRO	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
				R\$ 52.954,50	

O preço total contratado por este instrumento, de acordo com proposta apresentada pela VENDEDORA no processo licitatório é de **R\$ 52.954,50 (Cinqüenta e Dois mil Novecentos e Cinqüenta e Quatro reais e Cinqüenta Centavos)**. Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pelos órgãos competentes, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

Cláusula 7ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal Eletrônica, na totalidade das operações de compras por órgãos da Administração Pública em geral.



Cláusula 8ª - DOS PRAZOS CONTRATUAIS

A VENCEDORA deverá comparecer a Prefeitura, até 02 (dois) dias após a comunicação do resultado da licitação para assinatura do presente instrumento que devera ser assinada digitalmente, tendo este a vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício de 2018, sem prejuízo no disposto na cláusula 2ª.

Cláusula 9ª - DA RESCISÃO E DA REVOGAÇÃO

9.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por iniciativa da PMTS, atendida sempre a conveniência administrativa, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a VENDEDORA, qualquer espécie de indenização.

9.2 – A critério da PMTS, caberá ainda rescisão deste CONTRATO, quando a VENDEDORA:

9.2.1 – Não cumprir qualquer das diretrizes contratuais;

9.2.2 – Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da PMTS;

9.2.3 – Entrar em concordata ou falência, resultando no inadimplemento das obrigações constantes desse instrumento e no ato que o originou;

9.3 – Ocorrendo a rescisão prevista nos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3, a VENDEDORA responderá por perdas e danos;

9.4 – O presente instrumento poderá ser rescindido também por mutuo consenso das partes

9.5 – Fica ressalvado à PMTS, o direito de revogar o presente instrumento por razões de interesses públicos, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, incorrendo em tal hipótese, direito da VENDEDORA de receber qualquer indenização ou reparação.

Cláusula 10ª - DAS SANÇÕES

O descumprimento por parte da VENDEDORA de qualquer das cláusulas do presente Contrato ou mesmo do ato que o originou, implicará numa multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor integral do Contrato, além da responsabilidade civil que advir da irregularidade por perdas e danos à PMTS, bem como da suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade.

Cláusula 11ª - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Terra Santa, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato. E, por assim estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes, para que fazendo parte integrante do Edital do Pregão Presencial nº 0023/2018-PMTS para Registro de Preço produza seus jurídicos e legais efeitos.

Terra Santa, 05 de Março de 2018.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
CNPJ Nº 23.060.866/0001-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060866/0001-93
Odair José Farias Albuquerque
C.P.F nº 402.674.152-49
RG nº 2281932 3ª Via-SSP-PA
Contratante

D A AMORIM DA FONSECA
CNPJ: nº. 09.454.269/0001-12
Denise Araujo Amorim da Fonseca
CPF nº 640.452.422-87
RG nº 3719595
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º _____
RG Nº

2º _____
RG Nº